MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2015.10.16 16:00:48 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2015

Edição 758
04 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 605/2015

Decreta Ponto Facultativo na data que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2015 em comemoração ao Dia do Funcionário Público – dia 28 de outubro de 2015 - nos órgãos da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo, exceto aos funcionários do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Art. 254 da Lei Municipal nº 1.975, bem como aos demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, que gozaram de ponto facultativo em alusão ao Dia do Professor, transferindo o ponto facultativo estabelecido na mencionada Lei Municipal do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2º. Ficam excluídos do presente decreto, os departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, que exercem atividades em escala de plantão, a Secretaria de Transportes e Infraestrutura, no que se refere ao atendimento do cronograma de trabalho e obras emergenciais, bem como os departamentos das demais Secretarias que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitam paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 596/2015.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 084/2015
Objeto: Aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS, juntamente com a instalação, para a rede de frio do Programa Municipal de Imunização, na Unidade de Saúde Dr. Geraldo Ribeiro Nogueira de Carvalho.
Vencedor: Paulo Gaiocha - Climatizadores de Ambientes - ME
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data: 16/10/2015.

Extrato de Contrato – Dispensa nº 084/2015
Contrato n° 403/2015
Objeto: Aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS, juntamente com a instalação, para a rede de frio do Programa Municipal de Imunização, na Unidade de Saúde Dr. Geraldo Ribeiro Nogueira de Carvalho.
Vencedor: Paulo Gaiocha - Climatizadores de Ambientes - ME
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data: 16/10/2015.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 169/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer, sob regime de locação, ônibus com motorista, a fim de realizar o transporte de professores para visitas culturais em Curitiba.
Vencedor: THOMAZ TUR LTDA - ME
Valor: R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).
Data: 15/10/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 169/2015
Contrato n°: 402/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer, sob regime de locação, ônibus com motorista, a fim de realizar o transporte de professores para visitas culturais em Curitiba.
Vencedor: THOMAZ TUR LTDA - ME
Valor: R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).
Vigência: terá vigência até 31/12/2015.
Data: 15/10/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2015

OBJETO: Contratação de empresa para licença de uso de sistema informatizado de gestão para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.484,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais);
DATA: 29 de outubro de 2015, às 15h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, com aplicação e/ou fornecimento de peças, para caminhões e máquinas da frota municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.240.000,00 (Hum milhão duzentos e quarenta mil reais).
DATA: 30 de outubro de 2015, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AD REFERENDUM CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 01 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância ao disposto na reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2015.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Planejamento Municipal da Estrutura de Atenção Primária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de outubro de 2015.

EMERSON POLOVEI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDER MARLON SCHAWB
Secretário Municipal de Saúde
Homologo o AD REFERENDUM CMS/Prudentópolis nº 01/2015 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre Aprovação do Projeto "por um tratamento odontológico humanizado" da APAE, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;
Considerando a ATA nº. 014/2015 de 14 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;
Considerando o recebimento por este Conselho do Ofício nº 055/15, oriundo da APAE;
Considerando a apresentação do Projeto "por um tratamento odontológico humanizado" da APAE.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto "por um tratamento odontológico humanizado" da APAE.

Art. 2º. Não havendo impedimento legal, realizar convênio através de subvenção social junto à APAE, para a contratação de um profissional odontólogo que realizara atendimentos junto a instituição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de outubro de 2015.

EMERSON POLOVEI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDER MARLON SCHAWB
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 024/2015 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação da Proposta em constituir uma Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 14 de outubro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;
Considerando a ATA nº. 014/2015 de 14 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;
Considerando o recebimento do Ofício Nº 002/15, do responsável técnico pela Saúde do Trabalhador, nesta;
Considerando a apresentação da Proposta em constituir uma Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposta em constituir uma Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

Prudentópolis, 15 de outubro de 2015.

EMERSON POLOVEI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDER MARLON SCHAWB
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 025/2015 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br